



Prefeitura Municipal de Faxinal

Estado do Paraná

LEI Nº 376

SÚMULA:-Declara de Utilidade Pública a Creche Branca de Neve

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica declarado de Utilidade Pública, a Creche Branca de Neve desta cidade, da Comunidade Evangélica Luterana de Rolândia, com sede a Rua Piauí, 189 na cidade de Rolândia, inscrita no C.G.C. sob nº 80.911.000 1-01, fundada em 01 de janeiro de 1.937, com estatutos registrado sob nº 125 do Registro das Associações Cíveis, do Cartório de Títulos e documentos do 1º ofício da cidade de Curitiba-Pr.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 21 de agosto de 1.984.

PUBLICAÇÃO JORNAL
TRIBUNA DA CIDADE

Edição N.º 2497

Em 24/08/84

Antonio Sebastião Manosso
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Dr. JOSÉ CARLOS ALVES BASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL